



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.731

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1187/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 489.502,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.000-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	18.000,00
---	-----------

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3948-Estruturação Rede SUAS – Custeio-Exercícios Anteriores	50.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3838-Apoio e Fortalec. da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adoles-	9.600,00

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1187/2021	01
DECRETO Nº 1188, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021	03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - THAMIRYS SILVA VALENTIM	04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2021	04
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.066, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021	05
PORTARIA Nº 1.067, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021	05
PORTARIA Nº 1.068, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021	06
LICITAÇÕES E CONTRATO	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – ADENDO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021	06
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.731

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

centes-FIA Deliberação 84/2019 CEDCA/PR-Exercícios.Anteriores	
--	--

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercícios Anteriores	6.902,50
---	----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Lí-vres)-Exercício Corrente	80.000,00
--	-----------

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Lí-vres)-Exercício Corrente	60.000,00
--	-----------

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Lí-vres)-Exercício Corrente	70.000,00
--	-----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Lí-vres)-Exercício Corrente	55.000,00
---	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercício Corrente	60.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercício Corrente	80.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 66.502,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.902,50
948-Estruturação Rede SUAS – Custeio	50.000,00
838-Apoio e Fortalec. da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescentes-FIA Deliberação 84/2019 CEDCA/PR	9.600,00

II – o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Lí-vres)	Provável excesso	283.000,00
492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP	Excesso	140.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.731

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1188, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Convoca a V - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação das políticas da pessoa portadora de deficiência no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na cidade de Ribeirão Claro, no dia 13 (treze) de outubro de 2021, às 09:00h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a Rua Coronel Emilio Gomes, 731, centro, tendo como tema “**Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência**” e subtema “**Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência**”

§ 1º - Para atender ao tema proposto, ficam definidos os seguintes Eixos:

Eixo 1 - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;

Eixo 2 - Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;

Eixo 3 - Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;

Eixo 4 - Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

§ 2º - Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da pessoa com deficiência, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

Art. 2º Para organização da V - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão Claro será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com composição paritária dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do referido Conselho.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.731

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação da candidata Thamirys Silva Valentim, portadora do CPF n.º046.371.751-19, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, por não atender o disposto na alínea “D” do item 3.6 do Edital de Abertura deste certame.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2021; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Ofício n.º126, objeto do Protocolo n.º3551/2021

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2021, para comparecer no dia 07 de outubro de 2021, às 14h30, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- Fotocópias
- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- Documentos Originais:
- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.731

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º
001/2021.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
CANDIDATO	CPF	CLAS S.
TALYANE DE SOUZA COSTA	091.659.629-07	2º

HISTÓRIA		
CANDIDATO	CPF	CLAS S.
IGOR RIBEIRO COSTA DA SILVA	086.863.039-00	2º

EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO	CPF	CLAS S.
EMANUELE MARECA NEIA	086.531.769-00	1º

PEDAGOGIA		
CANDIDATO	CPF	CLAS S.
LETICIA CRISTINA DINIZ DA SILVA	076.590.439-00	14º

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.066, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera o Sr. Aparecido Antônio Fernandes do cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Exonerar, a partir de 5 de outubro de 2021, o Sr. Aparecido Antônio Fernandes, portador da CIRG n.º 2.205.619-0/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE, símbolo CC-01.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.067, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Aparecido Antônio Fernandes para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 6 de outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Aparecido Antônio Fernandes, portador da CIRG n.º 2.205.619-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras, símbolo CC-07.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.731

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.068, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia a Sra. Edna Aparecida Sasdelli Varolli para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nas Portarias n.ºs 1061/2021 e 1066/2021.

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 6 de outubro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 092, de 16 de dezembro de 2014, a Sra. Edna Aparecida Sasdelli Varolli, portadora do CPF n.º 328.921.959-34, para exercer em caráter interino o cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE, símbolo CC-01.

Art. 2º. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS- PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO – ADENDO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 67/2021 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no dia 13 (treze) de outubro de 2021, que tem por objeto **a possível aquisição de plantas ornamentais, pelo período de 12 (doze) meses, para compor o paisagismo do Município de Ribeirão Claro, em seus acessos principais, BR 151 e BR 431, bem como pontos relevantes ao aspecto paisagístico do município**, publicado na Edição 131, do **Jornal O Momento**, datado de 25 de Setembro de 2021, **foi PRORROGADO** para as **09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte) de Outubro**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.731

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de 2021, em razão da necessidade de alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos, proveniente do julgamento de uma impugnação recebida.

(GOCO) QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022.

Ribeirão Claro, 04 de outubro de 2021.

APARECIDO ANTÔNIO FERNANDES
Diretor do SAAE

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital retificado, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 05 (cinco) de Outubro de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 04 de Outubro de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 – (SAAE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 (SAAE)**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.938.780/0001-39

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS/PERMANENTES DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PERTENCENTES AO GRUPO OPERACIONAL DE CARREIRA OPERACIONAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br